



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ANEXO VI

PROJETO LEI Nº 028/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de MARILÂNDIA DO SUL, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **MARILÂNDIA DO SUL** para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	
Projeto/Atividade	2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	
Recursos	00615	Recursos Operações de Créditos Internas – Modernização da Administração	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
Total			1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, em 07 de Outubro de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Mensagem nº 028/2021

Projeto de Lei nº 028/2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de Obras de Pavimentação, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

Considerando que os recursos municipais são escassos é imprescindível a busca de recursos por outras fontes, uma vez que as necessidades municipais são ilimitadas.

Desta forma, apresenta-se o pleito junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ, solicitando financiamento no valor de R\$ 500.0000,00 (quinhentos mil reais) que serão destinados à pavimentação de vias públicas.

Desta forma também apresenta-se ao pleito, junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., para financiamento no valor de R\$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais) que serão destinados à Reforma e Ampliação do Paço Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 07 de Outubro de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal